



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XX - Número 2837

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 02 de agosto de 2022

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHOS

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Processo nº 3982.2022
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Compra emergencial de material de enfermagem.

Versam os autos sobre solicitação da *Secretaria de Saúde* (fls. 03/04) visando a compra emergencial de material de enfermagem para compor o estoque do almoxarifado, garantindo o atendimento das solicitações de insumos por parte das Unidades Básicas e Especializadas da Rede Municipal de Saúde.

A *Secretaria de Saúde* informou que diante das oscilações de preços dos insumos de enfermagem, do grande número de solicitações de cancelamento de atas e pedidos de realinhamento de preços, os fornecedores não estão entregando os itens pelo preço pactuado no momento do certame.

Ainda, informa que está sendo providenciada a abertura de um processo de licitação para a compra dos respectivos materiais para o período de 12 (doze) meses, bem como, está em fase de conclusão o Pregão nº 39/2022 para a entrega parcelada, para período de 6 (seis) meses, de insumos com grande oscilação de preços.

Nas folhas 09 e 20 constam as Requisições de Compras, com suas discriminações e a indicação do valor estimado de R\$ 25.571,20 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

A *Procuradoria Jurídica* ofertou parecer pela possibilidade da compra direta requerida, desde que observados todos os requisitos e formalidades legais expressamente elencados no parecer de folhas 25/30 dos autos.

Após, a *Secretaria de Saúde* certificou expressamente o pleno atendimento aos requisitos legais indicados no parecer jurídico (fls. 36/38).

A *Secretaria de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários necessários para realização da compra, no valor total de R\$ 25.571,20 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), providenciando inclusive as Notas de Reserva nº 4623 e nº 4624 (fls. 42/44).

É a síntese do necessário.

DECIDIDO:

Nesse contexto, com fundamento nas justificativas apresentadas, com respaldo no artigo 24, inciso IV, combinado com artigo 26, "caput" e parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO A COMPRA DIRETA requerida, RATIFICO E HOMOLOGO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a compra emergencial de material de enfermagem, no valor total de R\$ 25.571,20 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) para compor o estoque do almoxarifado da *Secretaria de Saúde*, garantindo o atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 29 de julho de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Processo nº 8213.2021
Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba.
Assunto: Recurso Administrativo – Concorrência 06/2021 – Homologação e Adjudicação

Trata-se de **recurso administrativo** apresentado pelo **CONSÓRCIO CONCIP ITATIBA** contra a r. decisão da Comissão Permanente de Licitações, que classificou e declarou vencedor do certame a proposta ofertada pelo **CONSÓRCIO ILLUMINA ITATIBA**.

Em ata de julgamento do recurso, nas folhas 5.688-5.691 a Comissão Permanente de Licitação afastou as alegações do Consórcio recorrente e manteve a decisão proferida, encaminhando aos autos à Procuradoria Jurídica, que por sua vez, manifestou-se pelo desprovimento do recurso apresentado (fls. 5.693).

De forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Comissão Permanente de Licitações, recebo o recurso apresentado e, no mérito **NEGO-LHE PROVEDIMENTO**, mantendo irretocável a decisão da

Comissão Permanente de Licitações, mantendo o resultado final **PROCLAMADO** nas folhas 5.576 e 5.577 dos autos.

Assim, nos termos do artigo 13, inciso III, da Lei 11.079/2004, **HOMOLOGO** o procedimento de licitação e **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora: **CONSÓRCIO ILLUMINA ITATIBA, constituído por ENGELUX Iluminação e Eletricidade Eireli (empresa líder) e NEXWAY Comércio e Prestação de Serviços em Energia S.A, com a oferta no valor de R\$ 278.045,74 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) a título de contraprestação mensal de referência.**

À **Seção de Licitações** para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 27 de julho de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

Processo nº 3508/2022
Assunto: Apuração de penalidade

Itatiba, 01 de agosto de 2022

DESPACHO

A detentora da ata de registro de preços nº 28/2022 para fornecimento de detergente em pó (sabão em pó), Frost Comércio e Representação Eireli, CNPJ 30.657.706/0001-91, apresentou conduta na execução contratual que descumpriu o edital, pois não entregou o item contratado.

Foram emitidas as seguintes Autorizações de Fornecimento que não foram atendidas, totalizando o valor de R\$ R\$ 2.048,00:

- AF 745/2022 – R\$ 1.300,00, emitida em 28/03/2022;
- AF 658/2022 – R\$ 436,80, emitida em 22/03/2022;
- AF 957/2022 – R\$ 312,00, emitida em 12/04/2022.

Verifica-se que a Seção de Almoxarifado Central realizou diversos contatos e notificações para que a interessada efetuasse a entrega, mas sem sucesso, sendo disponibilizado à contratada a oportunidade de apresentação de defesa prévia sobre a falta contratual, sendo que a interessada apresentou justificativas sobre mudança de embalagem do produto e indisponibilidade do fornecedor, não cumprindo o prazo informado, trazendo prejuízos a municipalidade pela falta do item de material de limpeza usado na manutenção dos prédios municipais.

O edital licitatório previu as seguintes sanções, no caso de inadimplemento contratual:

19.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

19.2.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

19.2.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

19.2.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 19.2.2.1 ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

19.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Itatiba. (pelo prazo de até 05 anos)

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Desta forma, considerando as informações apresentadas no presente processo que dão conta do descumprimento contratual, aplicamos a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no item 19.2.1 do edital a Frost Comércio e Representação Eireli, CNPJ 30.657.706/0001-91, pelos motivos expostos.

Publique-se e notifique-se a interessada para apresentação de eventual recurso da decisão.
 Atenciosamente,

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
 Secretário de Administração
 Portaria nº 8.002/21

LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 95/2022, Edital nº 130/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais para sinalização horizontal de vias, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 16 de agosto de 2022, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto – Pregoeira.

Pregão Presencial nº 96/2022, Edital nº 131/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de expediente. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 17 de agosto de 2022, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

COMUNICADO



Considerando o expressivo aumento de cães que frequentam o espaço denominado "Parcão" localizado no Parque Luís Latorre, e considerando ser aquele local apropriado para oferecer serviços gratuitos de atendimentos básicos aos animais, a Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Itatiba comunica que receberá propostas de profissionais capacitados para o corte de unhas, limpeza de ouvidos e outros serviços básicos de atendimento e gratuitos. As propostas com documentação comprobatória de capacidade deverão ser enviadas via e-mail no seguinte endereço: cultura@cultura.itatiba.sp.gov.br

Secretaria de Cultura e Turismo

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itatiba COMUNICA que irá realizar Audiência Pública sobre o Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2.023, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, na quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2022, às 17:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", sito à Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, evento para o qual CONVIDA toda a população.

CONVOCAÇÃO

ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **73ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 03 de agosto, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 88/2021, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que "Institui o projeto "Vitrine Cultural", de incentivo e valorização aos artistas locais no Município de Itatiba";

Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 132/2021, de autoria do vereador Hiroshi Bando, que "Dispõe sobre a denominação de "José Antonio Franco – Nico Franco", à nova praça que está sendo construída, situada na entrada lateral do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo "Dona Lica", conforme especifica";

Item 3) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 94/2022, de autoria do Executivo, que "Altera a redação do art. 3º, II, d, da Lei Municipal nº 4.052, de 27 de maio de 2008, que "Dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE e dá outras providências", na forma que especifica".

Palácio 1º de Novembro, 1º de agosto de 2022

AILTON FUMACHI
 Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
 Diretor Legislativo

AUDIÊNCIA PÚBLICA 2022



REVISÃO DO PLANO DIRETOR

02 DE AGOSTO - 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

às 18h30 no Auditório da AICITA

Rua Crescência da Silveira Pupo, 75 - Vila Cassaro

TEMAS: ESPORTES, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

AJUDE A PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO DA ITATIBA DO FUTURO!

Sugestões também podem ser enviadas por e-mail para: planodiretor@obrasapoio.itatiba.sp.gov.br



EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei nº 5099/2018.